



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2021
PROCESSO Nº 148/2021

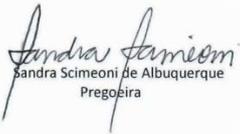
O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO DE DIESEL TIPO S-10 PARA USO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL COM INDICAÇÃO PARA ESTE COMBUSTÍVEL, EM POSTOS LOCALIZADOS AS MARGENS DA BR 277 SENTIDO CASCAVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

- Data de abertura: 20/12/2021
- Horário: 09:30min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 08 de dezembro de 2021.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 43/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO -PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº. **80.869.621/0001-45**, Localizada a Rua Darcísio Roberto Grassi, nº. 252 – centro, na Cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominada **EMPREGADORA**:

GUILHERME GARCIA BRAZ, Brasileiro, titular do CPF nº 080.287.256-51, RG 12872364, CPR Nº. 08/30004, doravante designado **EMPREGADO**; Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, no cargo de PSICÓLOGO, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2021, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo **determinado** e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021, tendo este contrato **início em 03/12 de dezembro de 2021 e término em 03 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por mais 12 meses mediante prorrogação do PSS e assinatura do Termo Aditivo ao Contrato. Fim do prazo de contrato, o EMPREGADOR poderá dispensar o EMPREGADO, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se ao Cargo de **PSICÓLOGO**, regido pela CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 40h (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Salário

Parágrafo único: Considerando que o presente contrato é regido pela CLT, o salário do empregado no processo seletivo simplificado Nº 02/2021, será no valor de 3.789,73/mês.

CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos

O empregado autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir a Empregadora por todos os danos causados.

CLAUSULA SEXTA: Da Rescisão.

A rescisão do presente contrato se dará:

- Pelo término do prazo contratual
- Iniciativa da CONTRATANTE ou CONTRATADO, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (DEZ) dias; sob pena das infrações atinentes a espécie de PSS.
- Por ter mais que duas faltas (em sequência) injustificadas na semana, ou três faltas injustificadas intermitentes no mês.
- Por razões de interesse público, necessidade ou planejamento do Município contratante ou motivado no controle da legalidade.

CLÁUSULA SETIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da Prefeitura, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço. O contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função, contestar ou requerer escolha de turno/horário ou turma, alegar incompatibilidade com as atribuições da função a qual foi contratado.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Campo Bonito -PR, 03/12 de 2021.


.....
MÁRIO WEBER - PREFEITO


.....
GUILHERME GARCIA BRAZ
CONTRATADO

Testemunhas:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 12/2021

PROCESSO Nº 149/2021

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica GT MARQUES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.561.117/0001-19, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA O SHOW DA VIRADA, NO REVEILLON DE 2021 NESTE MUNICÍPIO**. A banda que se apresentará, será a **“KM DO BRASIL”**, com sete músicos e mais três profissionais na parte técnica. O custo estimado do item supra, importa num total de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, com todas as despesas de palco, alimentação, som e demais que se fizerem necessárias, inclusas neste vaor.

Duração do Show: quatro horas – início 22:00 horas do dia 31/12/2021 até as 02:00 horas do dia 01/01/2022.

Pagamento: a vista.

*Secretaria de Educação e Cultura - Departamento de Cultura
Manutenção das festividades do Município 3.3.90.39.00.00.00
Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*

Campo Bonito, 08/12/2021

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 12/2021

PROCESSO Nº 149/2021

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica a favor da pessoa jurídica GT MARQUES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.561.117/0001-19, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA O SHOW DA VIRADA, NO REVEILLON DE 2021 NESTE MUNICÍPIO**. A banda que se apresentará, será a **“KM DO BRASIL”**, com sete músicos e mais três profissionais na parte técnica. O custo estimado do item supra, importa num total de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, com todas as despesas de palco, alimentação, som e demais que se fizerem necessárias, inclusas neste vaor. **Duração do Show: quatro horas – início 22:00 horas do dia 31/12/2021 até as 02:00 horas do dia 01/01/2022.**

Pagamento: a vista.

*Secretaria de Educação e Cultura - Departamento de Cultura
Manutenção das festividades do Município 3.3.90.39.00.00.00
Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*

Campo Bonito, 08/12/2021

Mário Weber

Prefeito Municipal